

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 123/2014

Referência: 8500032-28.2014.8.06.0113

Assunto: Diferença de Entrância

Interessado(s): Izabela Mendonça Alexandre de Freitas

Autorizamos o pagamento o pagamento no valor total de R\$ 1.199,86 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

relativo à diferença de entrância, em virtude de ter respondido pela 1ª Vara da Comarca de Acopiara, no mês de setembro de 2014.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Fortaleza, em 22 de outubro de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Gláucia Santos Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 88/2014

Instauração de Sindicância nos autos do Processo nº. 8501791-31.2013.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 12.342, de 28/07/94) e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados no Processo nº. 8501791-31.2013.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. Marcelo Roseno de Oliveira, Neuter Marques Dantas Neto e Joaquim Vieira Cavalcante Neto, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta dias para conclusão dos atos investigatórios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 22 de outubro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL 30/2014

A COORDENADORA DA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso das atribuições normativas que lhe são delegadas, **CONSIDERANDO** o §2º do art. 6º do Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que estabelece a hipótese de desmembramento de ação, FAZ SABER que, os protocolos abaixo descritos foram objeto de desmembramento em razão dos autores apontados na inicial já litigarem em outras ações contra a mesma parte ré, contendo pedido(s) igual ou semelhantes, havendo assim, a prevenção suscitada:

| PROTOCOLO | PROCESSOS DESMEMBRADOS | ADVOGADO | OAB |
|---------------------------|---|--------------------|-----------|
| 0891982-32.2014.8.06.0001 | 1061145-10.2014.8.06.0001, distribuído por dependência do processo de nº 0891956-34.2014.8.06.0001, para 29ª Vara Cível de Fortaleza; 0891982-32.2014.8.06.0001, distribuído por sorteio, para 4ª Vara Cível de Fortaleza. | Lourenco Gasparini | 47.155/RS |

Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2014.